GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 26985 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Noroeste, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LILIANA ADJUTO LEPESQUEUR
CNPJ/CPF : 326.534.921-72
Empreendimento : FAZENDA FAGUNDES GLEBAS 1, 2, 4 E 5 E OLHOS D'ÁGUA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Alamanda número/km 16 Casa 03 Bairro Jardim Serrano CEP 38606-188 Paracatu - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Paracatu (LAT) -16.9782, (LONG) -46.8688
Fator locacional resultante : 1
Classe predominante resultante : 4
Processo Administrativo Licenciamento : 26985/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	11,44	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s) e 2 mes(es) e 14 dia(s), com vencimento em 26/08/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unaí, 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Chefe da Unidade, em 12/06/2026 16:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 26985 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental 2090.01.0003320/2025-50

Outorga de Direito de Uso de Recursos 17.01.0036445.2025.V1

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	299,743	ha

CERTIFICADO Nº 26985 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

As condicionantes dispostas no Parecer Único n° 26985/2025 devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no processo SEI n° 2090.01.0003320/2025-50. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionante.